



Decreto Nº 21 - de 03 de Fevereiro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 24.700,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 762, 25 de novembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.003.2.0004 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.005.2.0015 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 7.000,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.20.606.013.2.0035 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R\$ 1.600,00

2.04.00.26.782.017.2.0040 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - - - - - R\$ 1.600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.200,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 3.200,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.004.2.0042 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO - - - - - R\$ 3.000,00

2.06.01.10.301.004.2.0042 - 4.4.90.52.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.000,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.06.05.10.122.003.2.0050 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 9.000,00

Unidade 07 - Secretaria Munic. de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Secretaria Munic. de Assistência Social

2.07.00.08.122.006.2.0053 - 3.3.90.39.00 MANUT. GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Unidade 7 - - - - - R\$ 2.500,00

Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura

2.11.00.13.392.009.2.0064 - 3.3.90.30.00 FUNDO MUNIC. PROTEÇÃO AO PATRIM. CULTURAL EUMRAC - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 2.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 24.700,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.782.000.1.0076 - 4.4.90.52.00 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 7.000,00

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
 NO PERÍODO
 De: 03/02/17 a 03/03/17
 ASSINATURA DO SERVIDOR



Total da Unidade 3	----- R\$	7.000,00
Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
2.04.00.15.451.010.1.0012 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	----- R\$	8.700,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	8.700,00
Total da Unidade 4	----- R\$	8.700,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.06.01.10.301.004.2.0042 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO	----- R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	9.000,00
Total da Unidade 6	----- R\$	9.000,00
Total Geral	----- R\$	24.700,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 03 de Fevereiro de 2017

SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.128-91